



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1000

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1000

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.220/21, DE 03 DE MAIO DE 2.021

“Relaciona os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados, a Casa da Agricultura situada no endereço Rua São João, 493, Centro, no município de Paraíso/SP, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1- Henrique da Fonseca Brandão, RG. 19.960.542-7, Engenheiro Agrônomo;

2- Mateus Mialichi de Lima, RG. 49.644.573-X, Assessor do Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.221/21, DE 03 DE MAIO DE 2.021

“Indica o interlocutor municipal e respectivo suplente para atuar junto ao Convênio de Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis – SEDRUS/SAA.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam designados Elaine Palmira Vidotti, RG. 41.236.988-6, Auxiliar de Serviços Diversos e Hélio Carlos Mancini de Castro, RG. 22.072.766-1, Médico Veterinário, cargo como interlocutor e suplente, respectivamente para atuar no Convênio de Compartilhamento de Bens Imóveis e Moveis – SEDRUS/SAA.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.991/21 de 11/01/2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

PREFEITO MUNICIPAL